



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 111^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, presencialmente: A Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha, a juíza Giselle Falcone Medina, bem como o Douto Procurador Regional Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha, e, remotamente: os juízes Marcelo Manuel da Costa Viera, Cássio André Borges dos Santos, Fabricio Frota Marques, e Mara Elisa Andrade. Os Desembargadores João de Jesus Abdala Simões e Airton Luís Corrêa Gentil justificaram ausência em razão de presença em evento institucional. Havendo número legal, a Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha, declarou aberta a sessão e o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

I – PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO

II - JULGAMENTOS

1º PJE Nº 0600071-52.2024.6.04.0046 (PEDIDO DE VISTA)

AGRADO REGIMENTAL – REGISTRO DE CANDIDATURA

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO A HISTÓRIA CONTINUA – ENVIRA/AM

ADVOGADO(A)S: YURI DANTAS BARROSO, OAB/AM Nº 4237-A E OUTROS

AGRAVADO: IVON RATES DA SILVA

ADVOGADO(A)S: PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA, OAB/AM Nº 11333-A E OUTROS

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

EM 26.10.2024: O RELATOR PROFERIU O SEU VOTO EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL ORAL NO SENTIDO DE CONHECER E DESPROVER O AGRADO INTERPOSTO PELO AGRAVANTE.

EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES.

EM 18.11.2024: O JUÍZ VISTANTE, DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES, ABRIU DIVERGÊNCIA NO SENTIDO DE CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O AGRADO INTERPOSTO PELO AGRAVANTE, PARA EFEITO DE CONSIDERAR TEMPESTIVO E, PORTANTO, CONHECIDO O RECURSO ELEITORAL MANEJADO CONTRA A SENTENÇA DO JUÍZO ZONAL, COM O CONSEQUENTE PROSEGUIMENTO NO JULGAMENTO DO MÉRITO DA CAUSA DE ORIGEM.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 111^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ACOMPANHARAM A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUÍZ VISTANTE: DRA MARA ELISA ANDRADE, DESDOR. AIRTON LUIS CORREA GENTIL E O RELATOR MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA.

EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELA DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

PLACAR PARCIAL: RELATORIA 0 X 4 DIVERGÊNCIA

EM 04.12.2024: PROCESSO ADIADO A PEDIDO DO RELATOR

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL; E JUÍZE(A)S CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, GISELLE FALCONE MEDINA, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

2º PJE N.º 0600278-93.2024.6.04.0032

RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR

RECORRENTE: A C C FRAIJI MELO – PUBLICIDADE

ADVOGADO: LEONARDO FERNANDES RODRIGUES DA SILVA, OAB/AM Nº 6276 E OUTROS

RECORRIDO: DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: VITOR JOSE BORghi, OAB/PR Nº 5314 E OUTROS

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO, MANTENDO A CONDENAÇÃO DA RECORRENTE A. C. C. FRAIJI MELO - PUBLICIDADE AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE N.º 0600283-34.2024.6.04.0059

RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR

RECORRENTE: ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO

ADVOGADO: LUAN PESSOA SILVA, OAB/AM Nº 13595 E OUTROS

RECORRIDO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 111^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR PARA DECLARAR NULA A SENTENÇA.

III - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE SUBSTITUTA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 05 DE DEZEMBRO, ÀS 11H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

**MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**